



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º nº 11/2022

**APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO Nº 38/2017**

Ref.: Processo SEI-053-085232/2016 e 00053-00033242/2022-32.

**OBJETO:** Repactuação dos preços referentes à mão de obra. CCT/2022.

O Diretor de Contratações e Aquisições, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010; com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 37 a 41 da Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato (80074806); e considerando ainda:

- O pedido de repactuação apresentado pela empresa contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho ano 2022 do SINDISERVICOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000015/2022 (80075258);
- A análise técnica feita pela Diretoria de Orçamento e Finanças demonstrada na planilha custos (80549264);
- A aprovação da despesa pelas autoridades competentes (83810305); e
- A existência de previsão orçamentária (84396834).

**RESOLVE REPACTUAR os valores referentes à mão de obra do Contrato nº 38/2017, em R\$ 673.983,09 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme planilha abaixo e nos seguintes termos:**

| GRUPO     | POSTO                  | REMUNERAÇÃO<br>ANTERIOR (R\$)<br>Até 31/12/2021 | REMUNERAÇÃO<br>REPACTUAÇÃO<br>(R\$)<br>De 01/01/2022<br>até 11/09/2022 | DIFERENÇA<br>MENSAL (R\$) | QUANTIDADE<br>POSTOS | TOTAL<br>MENSAL<br>(R\$) |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|
| <b>G1</b> | ENCARREGADO<br>SEG-DOM | 6.653,60                                        | 7.256,34                                                               | 602,74                    | 3                    | 1.808,22                 |
|           | SERVENTE SEG-<br>DOM   | 4.150,92                                        | 4.505,53                                                               | 354,61                    | 97                   | 34.397,17                |

|                                          |                            |          |          |        |            |                       |
|------------------------------------------|----------------------------|----------|----------|--------|------------|-----------------------|
|                                          |                            |          |          |        |            |                       |
| <b>G2</b>                                | ENCARREGADO SEG-SEX        | 6.435,90 | 7.024,46 | 588,56 | 2          | 1.177,12              |
|                                          | SERVENTE SEG-SEX           | 3.933,24 | 4.273,68 | 340,44 | 64         | 21.788,16             |
|                                          |                            |          |          |        |            |                       |
| <b>G3</b>                                | ENCARREGADO SEG-SEX        | 6.435,90 | 7.024,46 | 588,56 | 1          | 588,56                |
|                                          | SERVENTE SEG-SEX           | 3.933,24 | 4.273,68 | 340,44 | 15         | 5.106,60              |
|                                          | SERVENTE INSALUBRE SEG-SEX | 4.375,14 | 4.760,57 | 385,43 | 26         | 10.021,18             |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                      |                            |          |          |        | <b>208</b> | <b>74.887,01</b>      |
|                                          |                            |          |          |        |            |                       |
| <b>TOTAL DA DESPESA (até 11/09/2022)</b> |                            |          |          |        |            | <b>R\$ 673.983,09</b> |

1. Os **efeitos financeiros** decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **janeiro/2022**.
2. As planilhas constantes do **ANEXO I** deste Apostilamento refletem os valores da repactuação da mão de obra e passam a vigor perante o presente Contrato (84991770).
3. Os valores referentes aos materiais e equipamentos permanecem inalterados.
4. Em razão do presente Apostilamento, a contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega deste Termo assinado, suplementar a garantia contratual a fim de manter o percentual de 5% sobre o valor total do Contrato.
5. O valor total do Contrato para 12 (doze) meses passa de R\$ 10.918.939,71 (dez milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) (80075255) para **R\$ 12.193.757,29 (doze milhões, cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Leonardo **Monteiro** Lopes - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SOUZA BRANDAO, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399986, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 27/04/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84987268** código CRC= **3804A0DC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

---

SEI-053-085232/2016

Doc. SEI/GDF 84987268